



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 09/2022

### **ALTERA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 88/2014**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinado com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR**, *ad referendum* do Conselho Pleno, a Resolução Consepe nº 88/2014, publicada no Diário Oficial do Estrado (DOE) de 23/07/2015, que dispõe sobre Normas de Concurso Público para Provimento de vagas no Quadro Permanente de Docente, no tocante ao artigo 2º do Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O Concurso Público será convocado por Edital expedido pelo Reitor da UESB, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado por meios eletrônicos, na forma da legislação vigente.**

**Parágrafo Único - No Edital do Concurso serão mencionadas a classe da carreira do magistério, a(s) matéria(s) e/ou disciplinas por Departamento, o número de vagas, o regime de trabalho, a natureza das provas e a validade do Concurso.”**

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções Consepe nºs. 88/2014 e 65/2015.

Vitória da Conquista, 20 de abril de 2022

  
**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO  
DOE**

**26 ABRIL 2022**